



CORRETORA DE CÂMBIO

**PLD.01 - POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO
FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE
DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)**

(Versão Resumida)

VERSÃO: 2026

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	3
3.	GOVERNANÇA	3
4.	ABORDAGEM BASEADA EM RISCO	4
5.	CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)	4
6.	CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO, PARCEIRO E PRESTADOR DE SERVIÇOS	5
7.	MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES	5
8.	CONTROLES INTERNOS E AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE	6
9.	TREINAMENTO E CULTURA ORGANIZACIONAL	6
10.	DISPOSIÇÕES FINAIS	6

1. APRESENTAÇÃO

A ARC Corretora de Câmbio S.A. mantém Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP), em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, especialmente a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 13.260/2016 e a Circular BCB nº 3.978/2020.

A Política de PLD/FTP estabelece princípios, diretrizes, responsabilidades, procedimentos e controles internos destinados a prevenir a utilização da instituição para práticas ilícitas, preservando a integridade do Sistema Financeiro Nacional, a reputação da ARC e a segurança de seus clientes, colaboradores e parceiros.

O Programa é estruturado com base na Abordagem Baseada em Risco (ABR), permitindo que os controles sejam proporcionais ao nível de risco identificado para clientes, produtos, serviços, operações, canais de distribuição, funcionários, parceiros de negócios e prestadores de serviços.

2. COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração da ARC reafirma seu compromisso permanente com a ética, a integridade, a transparência e a conformidade regulatória, assegurando a manutenção de estrutura de governança compatível com a natureza, porte, complexidade e perfil de risco da instituição.

A Diretoria promove o aprimoramento contínuo das políticas, procedimentos e controles internos, disponibilizando recursos humanos, tecnológicos e operacionais necessários para a efetividade do Programa de PLD/FTP.

A instituição adota o Perfil de Risco Conservador, não admitindo operações ou relacionamentos destinados à ocultação ou dissimulação de recursos provenientes de atividades ilícitas.

3. GOVERNANÇA

A ARC possui estrutura de governança específica para PLD/FTP, composta pela Alta Administração, Diretor Responsável perante o Banco Central do Brasil, Área de Compliance, Auditoria Interna e demais áreas operacionais, cada uma com responsabilidades claramente definidas.

Essa estrutura assegura:

- adequada segregação de funções;
- independência da função de Compliance;
- monitoramento contínuo dos riscos;
- comunicação tempestiva de situações suspeitas;
- melhoria contínua dos controles internos;
- aderência às normas legais e regulamentares.

4. ABORDAGEM BASEADA EM RISCO

A ARC adota metodologia de avaliação contínua dos riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo por meio de sua Avaliação Interna de Risco (AIR).

São considerados, entre outros fatores:

- perfil dos clientes;
- produtos e serviços;
- operações realizadas;
- canais de distribuição;
- localização geográfica;
- funcionários;
- parceiros de negócios;
- prestadores de serviços;
- utilização de novas tecnologias.

Essa metodologia permite que o nível de diligência e monitoramento seja proporcional ao risco identificado.

5. CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

A ARC realiza procedimentos de identificação, qualificação, classificação de risco e monitoramento contínuo de seus clientes antes do início e durante todo o relacionamento comercial.

Os procedimentos contemplam, entre outros aspectos:

- identificação e validação cadastral;
- identificação do beneficiário final;
- classificação de risco;
- atualização periódica das informações;
- monitoramento das operações;
- diligência reforçada para clientes classificados como de maior risco, incluindo Pessoas Expostas Politicamente (PEP), quando aplicável.

6. CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO, PARCEIRO E PRESTADOR DE SERVIÇOS

A instituição adota procedimentos de diligência destinados ao adequado conhecimento de colaboradores (KYE), parceiros de negócios (KYP) e prestadores de serviços (KYS).

Esses procedimentos têm por finalidade reduzir riscos legais, regulatórios, reputacionais e operacionais, promovendo avaliações proporcionais ao risco antes da contratação e durante todo o período de relacionamento.

7. MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES

As operações realizadas pela ARC são monitoradas continuamente por meio de procedimentos e sistemas destinados à identificação de situações atípicas ou suspeitas.

O monitoramento considera, entre outros aspectos:

- compatibilidade das operações com o perfil do cliente;
- padrões de movimentação financeira;
- consultas a listas restritivas nacionais e internacionais;
- sanções determinadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas;
- demais critérios previstos na regulamentação aplicável.

Quando identificados indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, são realizados os procedimentos internos de análise e, quando cabível, efetuadas as comunicações obrigatórias aos órgãos

competentes, observando o dever legal de sigilo.

8. CONTROLES INTERNOS E AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE

O Programa de PLD/FTP é submetido periodicamente à avaliação de sua efetividade, permitindo verificar a adequação das políticas, procedimentos e controles internos implementados.

Também são realizadas revisões periódicas da Avaliação Interna de Risco, auditorias, testes de aderência e acompanhamento de planos de ação destinados ao aprimoramento contínuo do Programa.

9. TREINAMENTO E CULTURA ORGANIZACIONAL

A ARC promove programas permanentes de treinamento e capacitação voltados aos seus administradores, colaboradores e demais profissionais envolvidos em suas atividades.

As ações de capacitação têm como objetivo fortalecer a cultura de ética, integridade, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro, garantindo que todos compreendam suas responsabilidades e atuem de forma compatível com a regulamentação vigente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa é revisada periodicamente e aprovada pela Diretoria da ARC Corretora de Câmbio S.A., permanecendo alinhada às exigências regulatórias e às melhores práticas de governança, gestão de riscos e compliance.

Este documento apresenta um resumo da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas (PLD/FTP) da ARC Corretora de Câmbio S.A., elaborado para fins de divulgação institucional. A versão completa da Política é disponibilizada aos colaboradores, parceiros e prestadores de serviços, em conformidade com a regulamentação aplicável, e poderá ser disponibilizada a outras partes interessadas quando pertinente.